

PROJETO DE LEI Nº 187 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.966 de 19 de abril de 2018, e dá outras providências.”

Art.1º- Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.966, de 19 de abril de 2018, por **06 (seis) meses**, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 187/2018
PROJETO DE LEI Nº 187/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.966 de 19 de abril de 2018, e dá outas providências.

Mediante solicitação por escrito dos estabelecimentos bancários, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil (em anexo) solicitando maior prazo para instalação dos mecanismos de segurança nos estabelecimentos bancários, visto que já estão em processo licitatório para aquisição dos produtos e instalação dos mesmos, vimos solicitar aos nobres Edis desta Casa Legislativa a compreensão em prorrogar o prazo para cumprimentos da referida instalação em seus estabelecimentos bancários. Rogamos pela prorrogação de tempo, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal